

**PORTARIA N° 2040/SIA, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
PETROBRAS 52 P-52 (RJ)

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria n° 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo n° 00065.081217/2016-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 52 P-52 (9PTB);
- II - Indicativo de chamada: V7LD8;
- III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E005046;
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: SS (Semissubmersível estabilizada sobre colunas);
- V - Unidade da Federação: RJ;
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;
- VII - Posição geográfica: 21° 54' 18,133" S / 039° 44' 14,630" W;
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 32,02 metros;
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de maio de 2019.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**